



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Dili Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 5/2023

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 3/2023, DE 5 DE JULHO, SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS PERMANENTES

Através da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 5 de julho, o Parlamento Nacional constituiu as comissões especializadas permanentes para a VI Legislatura, determinando o número de comissões, a respetiva designação e competências, bem como o número de Deputados de cada comissão e a sua distribuição pelas diferentes bancadas parlamentares.

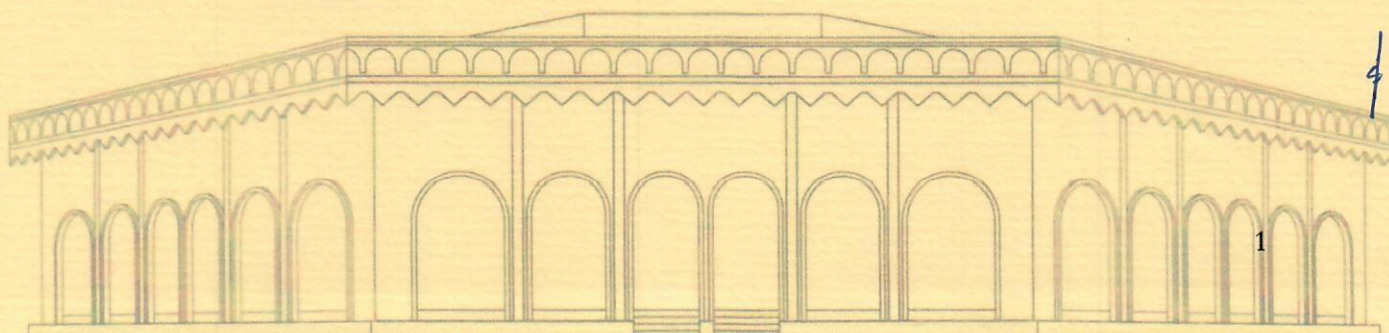
De modo a garantir o funcionamento mais eficiente das comissões especializadas permanentes, e considerando as competências constitucionais do Parlamento Nacional, impõe-se alterar a composição das comissões, procedendo-se ao aumento do número de membros da Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça.

Assim, o Parlamento Nacional delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 30.º do Regimento do Parlamento Nacional, o seguinte:

1. O n.º 1 da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 5 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“ 1. (...)

- Comissão A: Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça – 9 membros;
- Comissão B: Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança – 11 membros;
- Comissão C: Comissão de Finanças Públicas – 9 membros;
- Comissão D: Comissão de Economia e Desenvolvimento – 11 membros;
- Comissão E: Comissão de Infraestruturas – 9 membros;
- Comissão F: Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género – 9 membros;





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

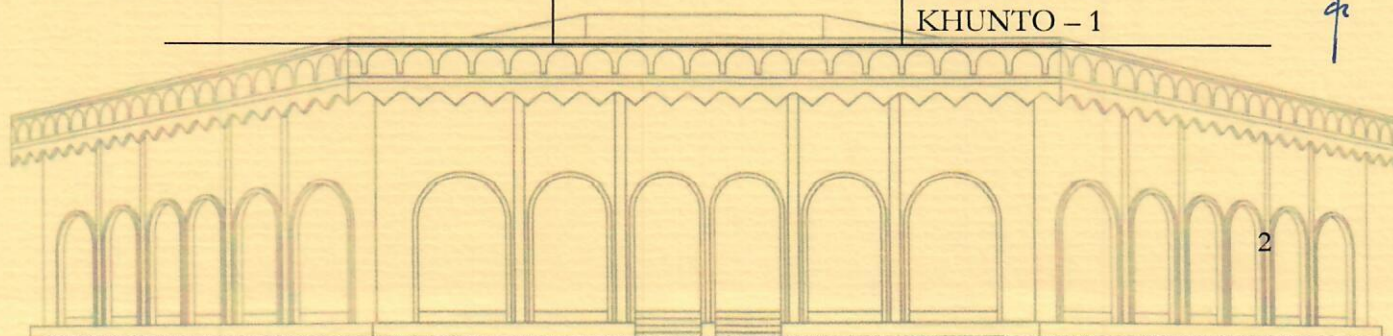
- Comissão G – Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Cidadania – 6 membros.”
- 2. O Anexo II à Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 5 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“Anexo II

Número de Deputados de cada comissão e respetiva distribuição pelas bancadas parlamentares

Comissão	Número de Deputados	Distribuição pelas Bancadas Parlamentares
Comissão A – Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça	9 membros	CNRT - 4 FRETILIN - 3 PD – 1 KHUNTO – 1
Comissão B – Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança	11 membros	CNRT - 5 FRETILIN - 3 PD – 1 KHUNTO – 1 PLP – 1
Comissão C – Comissão de Finanças Públicas	9 membros	CNRT - 4 FRETILIN - 3 PD - 1 PLP – 1
Comissão D – Comissão de Economia e Desenvolvimento	11 membros	CNRT - 5 FRETILIN - 3 PD - 1 KHUNTO – 1 PLP – 1
Comissão E – Comissão de Infraestruturas	9 membros	CNRT - 5 FRETILIN - 3 KHUNTO – 1

ch





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa.s/n'Dili Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

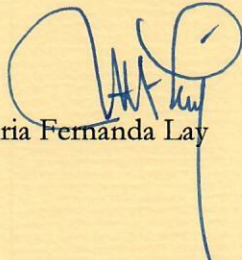
Comissão F – Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género	9 membros	CNRT - 4 FRETILIN - 2 PD – 1 KHUNTO – 1 PLP – 1
Comissão G – Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Cidadania	6 membros	CNRT - 3 FRETILIN – 2 PD - 1

”.

Aprovada em 10 de julho de 2023.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,


Maria Fernanda Lay

